



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07266/18

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francisca da Silva Xavier

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01005/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Francisca da Silva Xavier.
 - 2.2. Cargo: Zeladora.
 - 2.3. Matrícula: 827-03.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Administração do Município de Queimadas.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 005/2020):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente do(a) IPM.
 - 3.3. Data do ato: 02 de janeiro de 2020.
 - 3.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 10 de janeiro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$1.218,10.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 52/56), a Auditoria solicitou a edição de uma nova Portaria com a exclusão da citação da palavra “Retificadora”, mantendo a fundamentação legal da Portaria 071/2017, publicada em 31/05/2017, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2000, com a devida publicação em órgão oficial de imprensa. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 62/65), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 72/73).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07266/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07266/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA DA SILVA XAVIER, matrícula 827-03, no cargo de Zeladora, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 005/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 63).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de junho de 2020.

Assinado 2 de Junho de 2020 às 18:40



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Junho de 2020 às 14:40



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO